

SAVIM

OFÍCIO SAVIM Nº 11/2024

Aos

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES

PREFEITO Ricardo Nunes

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
Eduardo Tuma

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Alexandre Modonezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Fabricio Cobra Arbex

SECRETÁRIA DE GESTÃO
Marcela Arruda

SENHOR DR. CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Daniel Falcão

DIRETORA GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Patrícia Vieira Costa

MM. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE SÃO PAULO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DE
HABITAÇÃO E URBANISMO

Prezados Exmos. Senhores Doutores,

SINDICATO DOS FISCALIS DE POSTURAS MUNICIPAIS, AGENTES VISTORES E AGENTES DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SAVIM, já qualificado nos autos, por seu presidente, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, expor e requerer seguinte:

SAVIM

Nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 37, inciso VI, da Constituição Federal da República, esta N. E. Sindical, tem o dever legal, de vir, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, expor e manifestar o que segue.

TENDO EM VISTA os recentes e dolorosos episódios de incêndios em propriedades da Cidade de São Paulo, que novamente expuseram de maneira veemente e alarmante a **VULNERABILIDADE HUMANA E MATERIAL QUE CARACTERIZA A FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, IMÓVEIS E ESTABELECIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Ainda que tenha havido recente concurso público, em fase de convocação para exercício e lotação de novos Fiscais de Posturas, chamados ao redor de 285, em exercício aproximadamente 273, de um total de 651 aprovados, sendo que pela Lei da carreira são 1201 Fiscais de Posturas no mínimo para dar civilidade, dignidade, moralidade, eficiência e efetividade à Fiscalização de Posturas da Capital/SP e, a sociedade Paulistana, tal situação não afasta a precariedade humana e material em que se encontra a carreira, sendo impossível o quadro humano e estrutura material atualmente existente capaz de dar segurança à população a aos servidores integrantes desta carreira, os Fiscais de Posturas Municipal.

A Carreira dos Agentes Vistores, hoje denominada Fiscal de Posturas Municipal, foi criada no Município de São Paulo, em 15 de dezembro de 1986, através da Lei nº Lei nº 10.224, com a finalidade de exercer a fiscalização do uso e ocupação do solo, inerente ao ordenamento deste uso, quanto ao **Código de Obras e Edificações, Zoneamento, Abastecimento e Posturas Municipais**, conforme previsto no artigo 12, da referida Lei, que passou por diversas alterações ao longo destes anos, sendo as mais recentes, artigo 6º da Lei 17.913 de 2023, e art. 7º, da Lei nº 16.417, de 2016), que basicamente defines o escopo das funções dos **Fiscais de Posturas Municipal E AGENTES VISTORES** na cidade de São Paulo.

Como claramente se deduz da recente declaração do Ilustre Senhor Prefeito Municipal, na qual ele mesmo reconhece a impossibilidade e a inviabilidade de inspecionar todos os imóveis e contribuintes, levando em conta que, neste momento também o princípio do auto licenciamento prevalece para a maioria dos estabelecimentos e negócios da Capital/SP, onde o próprio cidadão se declara e assume a responsabilidade pela regularidade de suas atividades, edificações e construções. Contudo, a fiscalização enfrenta uma precarização tanto em recursos humanos quanto materiais, não conseguindo atender às demandas básicas e

SAVIM

protocolares nos diversos órgãos de controle. Isso resulta em uma jornada constante de insegurança — jurídica, funcional e de responsabilidade civil e profissional — para os servidores dessa carreira, que, de forma injusta, são frequentemente convocados a responder por suas ações, arriscando seus próprios cargos e funções diante de Órgãos Disciplinares, Administrativos e Judiciais, seja nas esferas civis, criminais ou administrativas. Essas situações, absolutamente inaceitáveis, poderiam ser mitigadas e até mesmo evitadas com a convocação de todos os Fiscais de Posturas classificados no último concurso (651), assegurando sua posse e exercício, permitindo assim que nos aproximássemos, ainda que minimamente, do quadro legal de 1201 Fiscais de Posturas Municipal.

Entretanto, não se limita a isso. Os sistemas de suporte à fiscalização precisam operar de maneira eficaz, promovendo a integração e comunicação entre os diversos bancos de dados, como já é de notório conhecimento desta Administração Municipal.

O Quadro Técnico de apoio a fiscalização também deve estar completo, assim, como estrutura material, para logística da fiscalização, sistemas de visualizações por satélites modernos e certificados, dentre outros.

A Carreira dos Fiscais de Posturas e Agentes Vistores é, considerando o grau de complexidade e o nível de responsabilidade das atribuições com poder de polícia administrativa, **classificada como de natureza técnica ou técnico-científica, cujo provimento exige diploma de nível superior**. As atividades de fiscalização são realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF, com o uso de tablet e impressora, onde são atendidos os ditames das Leis nº17.913 de 2023, 16.417/2016, nº 14.715/2008, marcando a presença da Administração Pública nas ruas, fato que gerou a expressão: **“os Fiscais de Postura e Agentes Vistores são os Olhos da Prefeitura”** e junto à população traz ao gestor público - Prefeito - a visibilidade e o zelo para com a Cidade, conferindo ao gestor público - o Prefeito - uma visibilidade ímpar e um compromisso com o zelo pela Cidade, reforçando a conexão com a população.

Estão sob a responsabilidade dos Fiscais de Posturas Municipal e Agentes Vistores, **a aplicação de cerca de 800 (oitocentas) normas**, que vigoram atualmente, distribuídas em vários temas como a fiscalização de atividades geradoras de ruído, fiscalização da instalação de anúncios, legitimação das ações da Defesa Civil com lavratura de autos interdição e de intimação, fiscalização da instalação de antenas de telefonia celular, fiscalização de licenciamentos das diversas atividades instaladas em edificações - como supermercados, bancos e locais de reunião (casas de

SAVIM

shows, boates, locais de cultos), fiscalização de licenciamentos das diversas atividades instaladas nas vias públicas – como utilização de mesas e cadeiras, ambulantes, feiras livres e bancas de jornais, fiscalização de licenciamento de obras particulares em edificações ou nas vias e logradouros, fiscalização de áreas de mananciais, fiscalização de parcelamentos irregulares; bem como as fiscalizações que trazem melhorias na zeladoria urbana, as que tratam de manutenção das calçadas e as fiscalizações que tratam do descarte irregular de lixo e entulho, entre outras, **o que valeu a sua inserção no quadro das carreiras consideradas como essenciais.**

As supras citadas leis da carreira, que criou o Quadro dos Fiscais de Posturas Municipal - FPM e Agentes Vistores – QAV, em seus anexos I, estabelece que o Quadro dos Agentes Vistores deverá contar com 1201 profissionais, supostamente o número suficiente e necessário, para que seja profícuo o atendimento das demandas originadas de vários órgãos públicos e da sociedade civil.

Conforme recente levantamento realizado, por esta Entidade Sindical, junto aos seus associados foi detectado um total de menos de 500 Fiscais de Posturas, na ativa, ou seja, bem menos do que a metade do quadro legal, motivo pelo que refrise-se ser imperioso a chamada de TODOS OS FISCAIS DE POSTURAS CLASSIFICADOS NO ÚLTIMO CONCURSO DE 2023 (651).

Todas as Subprefeituras enfrentam um cenário desafiador, mas as que estão nas áreas mais periféricas são as que mais padecem devido à escassez de Fiscais de Posturas Municipal. Em algumas Subprefeituras, o número de servidores dessa carreira não alcança 10 servidores como CS (11) CT (12), CV (13), EM (12), G (13), IQ (14), IT (14), MB (10), MP (14), PA (9), PR (15), SP (12), SM (14), ST (12). (fonte: site transparência)

As Subprefeituras mais centrais embora possuam um número um pouco mais elevado de Fiscais de Posturas Municipal, se encontram com a execução dos serviços mitigada como consequência do represamento das demandas, recepcionadas em crescimento inversamente proporcional ao número de profissionais legitimamente competentes para atendê-las.

A situação do PSIU também merece ser mencionada, há apenas 31 (fonte: PMSP) Fiscais de Posturas Municipal para a fiscalização em toda a Cidade de São Paulo.

A Administração Pública realizou seu último concurso para preenchimento de vagas em aberto para a carreira no ano de 2023, sendo que à época o

SAVIM

número de servidores efetivamente chamados já era insuficiente para o número de demandas existentes.

Melhor esclarecendo, deste último concurso de 2023, foram chamados de fato 251 na primeira lista. Desses 34 declinaram de imediato, não tomando posse. Na segunda lista foram chamados mais 34 para perfazer o total de 251. Com isto o chamamento já atingiu até o classificado em 285. Todavia, temos notícia de que algumas pessoas já empossadas pediram exoneração. Alguns deles para outras carreiras da própria PMSP, pelo que se faz imperioso, legal, eficiente, efetividade, o chamamento de todos os 651 aprovados de fato e de direito, para que a Cidade de São Paulo e a Carreira de Fiscais de Postura, tenham uma fiscalização de mínima eficiência, segurança jurídica e legal em especial aos servidores da carreira e função, efetividade, dignidade dos munícipes, e serviço público, nos exatos termos legais e constitucionais.

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

É comum e habitual que esta Entidade Sindical receba relatos de associados que atuam nas 32 Subprefeituras. A Administração Pública Municipal, por vezes, se mostra negligente ao não atender às necessidades urgentes de investimento, tanto em recursos materiais quanto em pessoal, na estrutura de fiscalização das Subprefeituras. **Isso se deve, em parte, à ausência de concursos públicos que possam preencher as vagas em aberto, bem como à falta de manutenção e reposição de equipamentos essenciais, como computadores, tablets, viaturas para vistorias e outras ferramentas necessárias para o adequado desempenho das funções dos Fiscais de Posturas e Agentes Vistores.**

Diante da negligência da Administração em relação aos problemas estruturais do setor, os Fiscais de Posturas Municipal estão imersos em profundas preocupações sobre a urgência de atender às demandas em tempo adequado e a impossibilidade física de realizar as tarefas que se acumulam. Não é surpresa que se observe o aumento significativo de pedidos de afastamento por motivos de saúde, e até mesmo de exoneração daqueles investidos no derradeiro recém-concurso.

Conhecedor das suas obrigações e responsabilidade funcional, o Fiscal de Postura Municipal não se furta ao seu **dever de fazer** em benefício da sociedade, daí o desgaste emocional diante de tão difícil paradoxo e com a real perspectiva de sofrer punições pelo não atendimento ou mesmo por decurso de prazo. Vale ressaltar que, no atual cenário, com o sistema de auto licenças, que também precisam ser devidamente fiscalizadas, em que

SAVIM

pese o declarante se responsabilizar por lei, a rotina laboral extremamente modificada por constantes comandos, não se extingue, apenas avoluma-se.

As reclamações dos munícipes continuam chegando e se acumulando, visto que os mesmos possuem ao seu dispor acessos através do 156, imprensa, internet, requerimentos, SIGRC, SEI, Controladoria, Ministério Público, como exemplos.

Não bastasse o aumento nas demandas, ocorrem nas unidades de trabalho a falta de bancos de dados para otimização das ações fiscalizatórias já realizadas. Os tablets em uso, por sua vez, encontram-se ultrapassados, com sua vida útil esgotada, o que resulta em interrupções, nas ações fiscalizatórias que requerem continuidade. A conservação dos diversos processos, ainda em formato físico, é insatisfatória. Ademais, não existe um espaço adequado, com a proteção necessária, para a guarda dos tablets e impressoras. Há uma urgente necessidade de capacitação e atualização para a aplicação das múltiplas legislações vigentes, problemas com o cabeamento nas Subprefeituras comprometem a eficiência do uso de recursos wireless e da internet.

Na maioria das Subprefeituras, a situação em relação à guarda de equipamentos, objetos e mercadorias apreendidas durante as ações de fiscalização é bastante insatisfatória. Não há disponibilidade de telefones corporativos, e, por isso, o Fiscal de Posturas acaba utilizando seu próprio celular para realizar as pesquisas necessárias em campo, garantindo assim o bom desempenho de suas funções, bem como para solicitar veículos por aplicativos utilizados para as vistorias.

Nas Subprefeituras mais periféricas os Fiscais de Posturas Municipal encontram grande dificuldade em iniciar ações fiscalizatórias pela falta de número de IPTU dos imóveis. Surpreendentemente em pleno século XXI, é grande o número de registros no INCRA situação caótica para as ações fiscalizatórias, por mera incompatibilidade do sistema que tem como base o IPTU da Prefeitura, que até o momento não desenvolveu alguma metodologia para correção do problema.

Os Fiscais de Posturas Municipal têm a incumbência de atender, de acordo com áreas geográficas determinadas, assumindo a responsabilidade individual na resolução das solicitações. Essa realidade evidencia, mais uma vez, a carência de Fiscais de Posturas Municipal, uma vez que é atribuído a cada um deles o gerenciamento de diversas áreas (setores fiscais), quando seria mais sensato designar apenas um



SAVIM

setor por Fiscal de Posturas. Todo esse descompasso impede uma fiscalização proativa e eficaz.

Os prazos informados aos munícipes pela Central 156 não são compatíveis com a realidade existente nas fiscalizações das Subprefeituras, ocasionando o aumento e represamento do número de demandas não atendidas, que invariavelmente se transformam em denúncias de omissão na Ouvidoria, órgão indicado pela mesma Central 156, e cujo trâmite recai no mesmo fluxo que realimenta um ciclo extremamente lesivo para a imagem da Administração da maior metrópole do Hemisfério Sul.

A falta de comunicação entre os diversos sistemas eletrônicos existentes na Prefeitura, são fontes de problemas não só entre os departamentos, mas principalmente para a boa prática da ação fiscalizatória e do **poder de Polícia Administrativa**, inerente ao cargo de Fiscal de Posturas.

Esta função é executada por meio de ações fiscalizatórias que dependem do controle administrativo e da utilização de dispositivos eletrônicos – como tablet, impressora e outros equipamentos nas unidades de trabalho – para garantir a sincronização das informações disponíveis, conforme o preconizado no Sistema de Gerenciamento da Fiscalização – SGF, nos moldes propostos no Decreto nº 53.414/2012, alterado pelo Decreto nº 56.770/2016. Tais normativas asseguram a formação de um corpo fiscalizatório norteado pelos princípios da legalidade, impessoalidade e transparência, com o intuito de alcançar a excelência, resultado do empenho desses profissionais, uma situação que é facilitada pelo uso do SGF.

As dificuldades identificadas nas seções de trabalho também dizem respeito à redução da acessibilidade a informações de relevante importância para a execução das ações fiscalizatórias, que se encontram inseridas nos Sistema Municipal de Processos - SIMPROC, Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas – RLE, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dentre outros, que obliteram o desenvolvimento das ações fiscalizatórias em campo. As ações fiscalizatórias tem início, em quase sua totalidade, através de consulta prévia, por meio eletrônico, nas bases de dados disponíveis no Sistema Municipal de Processos – SIMPROC, onde os Fiscais de Posturas Municipal verificam a existência de processos para o local a ser vistoriado, quer sejam pedidos de licença ou de aprovação de obras indeferidos, ou de parte fiscal, vinculados ao Setor-Quadra-Lote - SQL do endereço a ser vistoriado. Ocorre que com o advento de novas tecnologias, a exemplo do SEI, os processos para licenciamento, aprovação e outros, quando autuados deixam de ser

SAVIM

vinculados ao SQL, o que interfere no trabalho fiscalizador do Fiscal de Postura, ao impedir o acesso integral às informações e à consequente redução de erros, como por exemplo a duplicidade de processos fiscalizatórios. Atualmente, a consulta prévia ao SIMPROC não direciona a informações sobre os processos vinculados ao SQL, provocando dúvidas e iniciando ações que poderão ser abortadas pós vistoria e pós retorno à Subprefeitura com a checagem da veracidade de possíveis documentos apresentados, abrindo espaço para precauções por parte do infrator “in mora” e questionamentos sobre a atuação do Fiscal de Postura.

Outros aspectos que estão sendo discutidos pela coletividade dos Fiscais de Posturas são a retirada/ausência de dispositivos que permitiam/permitam consultas através do número de CNPJ e CPF, através da Razão Social ou através do endereço do local a ser vistoriado, o que era possível através do Sistema de Base de Dados – IMS3, bem como SIMPROC, que apesar de continuarem a disposição dos Fiscais de Posturas sonegam as informações sobre processos, já que a partir de maio de 2019 os processos autuados via SEI não registram o SQL.

OBSOLESCÊNCIA DOS TABLETS E IMPRESSORAS

O Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF, se encontra implantado em todas as Subprefeituras, contudo o déficit material e o déficit humano responsável por toda a fiscalização do uso e ocupação do solo da Cidade de São Paulo, provoca uma situação caótica, com prejuízos não só ao Município e munícipes, mas também à saúde dos profissionais da fiscalização – Fiscais de Posturas Municipal - que se encontram assoberbados com o volume de serviços que ora se apresenta, sem vislumbre de melhorias.

É de se ressaltar que, como evidenciado na documentação ora anexada, já partes integrantes de procedimentos acautelatórios em trâmites dentro da PMSP, que o desenvolvimento do SGF não foi finalizado. As conexões e acessos imprescindíveis aos demais sistemas da Prefeitura, que possibilitam a consulta de informações necessárias para as ações fiscalizatórias – incluindo SIMPROC, CEDI, SIGRC e Empreenda Fácil – permanecem inacabados. Até o momento, não se observou um esforço significativo por parte da SMSUB para a implementação do Portal da Fiscalização.

A falta de atualização e modernização dos equipamentos básicos de trabalho, ocasionou a obsolescência do tablet Samsung Modelo SM-T805M – ano 2016, o que contribuiu para o aumento no volume das demandas, mas de maneira inversa, se assim a Prefeitura refletisse,

SAVIM

solucionados os problemas das limitações dos equipamentos, o fluxo natural já proporcionaria maior número no atendimento das demandas através do SGF com eliminação do retrabalho contínuo para transpor os infindáveis *bugs*.

A intermitência da rede de dados móveis de internet, muitas vezes impossibilita a lavratura dos autos no exato momento da vistoria, demandando retorno ao local com a solução, após conexão à rede, para término da autuação, gerando deslocamentos desnecessários e aumento do prazo médio de atendimento das demandas, bem como resulta em constrangimentos junto aos órgãos de força policial que acompanham os Fiscais de Posturas em determinados “comandos” e dão a sensação de que “nada foi executado, nada foi feito”. Por conceito, a ausência da formalidade documental por ocasião do Ato Administrativo, induz ao questionamento da legitimidade e põe sob suspeita a credibilidade da ação, bem como desmerece o agente público como detentor do Poder de Polícia que irá fazer valer os ditames da lei.

As demandas atendidas por meio do SGF são aquelas parametrizadas conforme configuração automática do SGF nos termos da Lei 14.141/2006, do Decreto 53.414/2012, do Decreto 53.5269/2012, do Decreto 56.770/2016. Atualmente os Fiscais de Posturas Municipal somente conseguem realizar as demandas consideradas urgentes, como as da Ouvidoria, Controladoria, Juízo de Direito, Ministério Público, e as demandas com status de “em atendimento” no SGF, o que causa novo ciclo vicioso, onde as solicitações advindas dos munícipes não conseguem ser atendidas ou são atendidas por último, com prazo maior.

Os Fiscais de Postura Municipais, conforme previsão legal, com o Poder de Polícia Administrativa, possuem papel preponderante para atuação nessas situações, desde que a Administração Pública Municipal, através do Prefeito e de seus Secretários responsáveis pelas Atos Administrativos, bem como pelos Subprefeitos, conceda meios materiais e humanos para o exercício pleno das suas atividades.

Tendo em vista o exposto, reiteramos a nossa solicitação para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de criar uma nova estrutura para a Fiscalização de Posturas do Município de São Paulo e a compilação de toda a Legislação resultando num Código de Posturas Municipais.

HISTÓRICO DE COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO - CPIs dos últimos anos

Como é sabido por todos e amplamente divulgado pela imprensa, a Câmara Municipal de São Paulo ao longo dos últimos anos, tem

SAVIM

providenciado instauração de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, sempre motivadas por irregularidades constatadas no Poder Público, as quais geraram relatórios com orientações a serem seguidas para mitigar os problemas que originaram tais irregularidades.

Trazemos a seguir particularidades de algumas CPIs cujos relatórios finais acusaram, à época de cada uma, a necessidade de melhorias na estrutura da fiscalização do quadro dos Agentes Vistores, bem como a necessidade de abertura de concurso público para suprir as vagas em aberto.

A Câmara Municipal de São Paulo, no ano de 2003, instaurou CPI, com "Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na instalação e uso de antenas de qualquer natureza e demais instalações assemelhadas, relacionadas às áreas de comunicação e telecomunicação na Municipalidade de São Paulo. (PROCESSO Nº 33/2003)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA INSTALAÇÃO E USO DE ANTENAS DE QUALQUER NATUREZA E DEMAIS INSTALAÇÕES ASSEMELHADAS, RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO NA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO (PROCESSO Nº 33/2003)

.....

"PRINCIPAS IRREGULARIDADES INDICADAS PELA CPI, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS QUE POSSAM VIR A SER INVESTIGADAS:

.....

17. Falta de punições previstas pelo Decreto Municipal, decorrentes da ação fiscalizatórias (multas, embargo de obra, lacração, desligamento, desmontagem). O engavetamento de processos em SEMPLA e em SEHAB (alguns por mais de ano), além de beneficiar escandalosamente as Operadoras, interfere negativamente na continuidade dos mencionados procedimentos fiscais da Subprefeituras, em vista do aberto desacato dessas empresas sob repetida alegação de que os processos estão em análise. Isso também traz, como consequência, prejuízo de arrecadação ao Tesouro Municipal.

.....

SAVIM

Finalmente, as recorrentes alegações da prefeitura de “falta de funcionários” e “excesso de serviço” além da ausência de documentação comprobatória do alegado, não explicam grande parte das irregularidades, objeto dessa CPI, nem são justificativas para prevaricação, desídia ou incapacidade de exercer a autoridade que lhe é inerente e inalienável.

Tais problemas sempre existiram e decorrem da irracionalidade burocrática e da centralização de atribuições em determinados órgãos. Desse modo coerente se faz, trazer a responsabilidade da Senhora Prefeita da Cidade de São Paulo, que em momento algum tomou as providências cabíveis sobre as irregularidades, face a declaração de seu responsável direto, afirmar junto à grande imprensa, “que a municipalidade havia perdido o controle sobre as ERB’s”, além de não tomar nenhuma providência quanto às irregularidades da ERB instalada em seu local de trabalho, pela TELESP VIVO. Houve ainda tentativa de regularização de ERB’s situadas em áreas pública, face a manifestação da Assessora Técnica para Assuntos de Engenharia da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de São Paulo, Senhora Inês Rodrigues, em 09 e 16 de dezembro de 2002. Para finalizar, até mesmo esta Casa de Leis, possui irregularmente uma Estação de Rádio Base, conforme Processo CMSP 1.299/97, instalada sob o argumento do bom funcionamento do serviço móvel de telefonia dos usuários da Câmara Municipal de São Paulo.

..... # # #

A Câmara Municipal de São Paulo, **no ano de 2006**, instaurou CPI, com “Comissão Parlamentar de Inquérito que apura os procedimentos de licenciamento para locais de reunião com lotação superior a 100 (cem) pessoas, destinados a atividades comerciais, de entretenimento e lazer. (PROCESSO Nº 0031/2006)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO PARA LOCAIS DE REUNIÃO COM LOTAÇÃO SUPERIOR A 100 (CEM) PESSOAS, DESTINADOS A ATIVIDADES COMERCIAIS, DE ENTRETENIMENTO E LAZER. (PROCESSO Nº 0031/2006)

.....
“10.6. SUBPREFEITURAS

Com relação aos assuntos investigados por esta CPI, compete as Subprefeituras:

a) fiscalizar

SAVIM

Locais de reunião para qualquer público;

Eventos temporários para qualquer público;

Empresas de valets;

Comércio Ambulante;

b) licenciar

Locais de reunião com lotação inferior a 500 pessoas;

Eventos em locais cobertos e fechados até 500 pessoas;

Eventos em locais cobertos e abertos ou descobertos e fechados até 5000 pessoas;

Eventos em locais descobertos e abertos, inclusive áreas públicas, até 50000 pessoas;

Empresas de valets;

Inicialmente com relação à fiscalização foi verificado que as Subprefeituras estão muito aquém das expectativas da população, pois com o passar dos anos o setor vem sofrendo com a falta de estrutura pessoal e material e se isso não for sanado imediatamente pelo Executivo, poderá entrar em colapso não conseguindo mais cumprir o seu papel, a não ser que esta seja a sua vontade.

Esta falta de estrutura acarreta automaticamente a uma falta de fiscalização, pois sem pessoal suficiente e com demandas cada vez maiores, um grande número de estabelecimentos acaba funcionando sem o efetivo Alvará de Funcionamento de Local de Reunião.

Com relação aos eventos percebemos que as Subprefeituras não estão preparadas para identificá-los previamente, só os fiscalizando através de demandas provocadas pelo poder público e por munícipes incomodados.

Quanto mais periférica a Subprefeitura menos preparada ela está para atender estas demandas.

É importante salientar que esta desestrutura das Subprefeituras verificadas pela Comissão já foi objeto de análise do Tribunal de Contas do Município através dos processos TC No. 72.005.057.02-21 e TC No. 6.153.99-83, que desde 2000 vem cobrando providências do Executivo no sentido de dotar as Subprefeituras de recursos para comunicação, transporte, informática e pessoal técnico e administrativo, que até o momento não são notadas na prática.

.....

Percebemos ainda uma falta de diretriz por parte da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras, através da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo (SGUOS), uma vez que verificamos faltar treinamento para os técnicos e agentes vistores com relação ao licenciamento e fiscalização dos locais de reunião e eventos temporários, além de cada Subprefeitura possuir uma metodologia

SAVIM

diferente principalmente em relação aos processos dos eventos temporários, gerando interpretações diversas e tramitações demoradas que em alguns casos inviabilizam a realização dos eventos, sendo objeto de várias críticas por parte dos produtores culturais ouvidos pela Comissão.

.....

Após o grande avanço da descentralização das Subprefeituras, que tinha como principal ideia facilitar o acesso da população aos diversos serviços municipais, e as transferências de competências (Decreto 44.418/04), verificamos a Supervisão Geral de uso e Ocupação do Solo dando um passo para trás no momento em que, em reunião de trabalho informou estar devolvendo competências significativas ao CONTRU em vez de melhorar a estrutura das Subprefeituras para poder assim descentralizar ainda mais os serviços. Ao nosso ver se isto ocorrer será um retrocesso, até pelo fato de o CONTRU ser um órgão com uma estrutura pequena para atender toda a cidade de São Paulo, aliás muito inferior à das Subprefeituras que já são insuficientes.

.....

Sobre os valets chegamos a conclusão que este assunto deveria ser objeto de piada, uma vez que em dois anos e meio de vigência da legislação (Lei 13.763/04 regulamentada pelo Decreto 44.956/04) não foi emitida nenhuma licença na cidade, assim como as penalidades não vem sendo impostas. Tal fato se deve a não definição de parâmetros previstos em Lei por parte da CET, o que impede que os processos protocolados tenham continuidade com a emissão dos Termos de Permissão de Uso.

'Então, a princípio não tem nenhum valet hoje nem na região de Pinheiros e nem na cidade de São Paulo que esteja regular.'

'Em relação ao problema de valets a gente não tem feito autuação com relação aos valets.'

Depoimento Nilton Elias Nachle – Subprefeito de Pinheiros – prestado na Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica em 05/10/06.

'... por isso que tem alguns processos andando nas Subprefeituras, só que não podemos emitir a licença ...'

Depoimento Newton Fiori – Supervisor Geral de Uso e Ocupação do Solo – prestado na Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica em 05/10/06.

'Pergunta: Eu só queria saber da CET. Quer dizer todos (valets) estão fora da legalidade, todos?'

Resposta: Todos."

SAVIM

Depoimento Wlamir Costa – Gerente de Operações CET – prestado na Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica em 05/10/06.

Sobre o comércio ambulante podemos dizer que verificamos situações de total desrespeito, principalmente nos grandes eventos temporários realizados em estádios e na Arena SKOL (Anhembi), porém no entorno das grandes casas de espetáculos (Tom Brasil, Via Funchal, Credicard Hall etc.) isto também foi verificado. Os grandes eventos ainda sofrem uma pequena, porém ineficaz fiscalização, haja vista as cenas de embriaguez presenciadas e registradas por esta Comissão em eventos realizados na Arena SKOL.

Já nos locais de reunião, as portas das principais casas de espetáculo são verdadeiras “terras de ninguém”, inclusive chegando ao cúmulo de barracas serem montadas no leito carroçável, como foi verificado em frente à casa Tom Brasil Nações Unidas.

Em regiões de grande concentração de casas noturnas como Vila Olímpia, Itaim Bibi, Moema, Vila Madalena e na região da rua Augusta notamos também a presença de comércio ambulante irregular em grande quantidade sem qualquer ação fiscalizatória por parte das Subprefeituras.

11. Considerações Finais

Por todo o exposto, esta Comissão buscou em todo seu trabalho, fazer uma radiografia dos eventos e Locais de Reunião realizados na Cidade de São Paulo, mapeando-os e trazendo à tona suas irregularidades e informalidades, que são efetuadas por particulares e pelo Poder Público.

Face a falta de estrutura verificada nos órgãos públicos responsáveis pelo licenciamento e fiscalização dos locais de reunião, Subprefeituras e CONTRU/SEHAB, e corroborando os estudos já efetuados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, recomendamos que o Executivo proceda a imediata contratação de 20 (vinte) engenheiros/arquitetos para CONTRU 2, 300 (trezentos) engenheiros/arquitetos e 500 (quinhentos) agentes vistores para serem distribuídos entre as 31 Subprefeituras.

..... ###

A Câmara Municipal de São Paulo, no ano de 2008, instaurou CPI, com “Comissão de Estudos para análise da metodologia e legislação dos processos de licenciamento já emitidos e em análise pelos órgãos

M

SAVIM

competentes, no âmbito do município - dezembro de 2008. (RPP 06 – 0007/2008)

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ANÁLISE DA METODOLOGIA E LEGISLAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO JÁ EMITIDOS E EM ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

(RPP 06 – 0007/2008)

.....

“9. Conclusão

Face a todo o exposto concluímos o que segue:

9.1. Encaminhamento ao Ministério Público Estadual, a Corregedoria do Município e ao Executivo

Os relatos dos empreendimentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados ao Ministério Público Estadual, a Corregedoria do Município e ao Executivo, para que sejam tomadas as providências fiscais cabíveis e apuradas as responsabilidades funcionais que se fizerem necessária:

.....

9.4. Estrutura

Deverá o executivo suprir imediatamente os órgãos licenciadores (Subprefeituras, APROV e CONTRU) de técnicos (engenheiros e arquitetos), agentes vistores e auxiliares técnicos administrativos, bem como dar estrutura física e material para as atividades envolvidas, fiscalização e licenciamento.

10. Considerações finais

Com o término de nossos trabalhos ficou claro mais uma vez que a municipalidade tem enormes dificuldades de aplicar as legislações existentes, no lado do licenciamento em função da enorme demanda de pedidos, da lentidão na análise dos processos, da falta de estrutura e da complexidade da matéria, e do lado da fiscalização em função também da falta de estrutura, da enorme quantidade de leis a serem fiscalizadas e principalmente pelo poder discricionário dos agentes públicos na escolha de quem fiscalizar.

..... ###

A Câmara Municipal de São Paulo, **no ano de 2013**, instaurou CPI, com “Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar irregularidades no funcionamento de estacionamento de veículos na Cidade de São Paulo

SAVIM

(PROCESSO RDP Nº 08-0004/2013)

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA CIDADE DE SÃO PAULO (PROCESSO RDP Nº 08-0004/2013)

.....

Fiscalização de estabelecimentos

Verifica-se uma ausência total de fiscalização, por parte das Subprefeituras, em relação aos estacionamentos situados no Município de São Paulo.

Dentre as irregularidades encontradas pela CPI, há desde uso irregular de espaços públicos - principalmente em áreas pertencentes ao Município - até estacionamentos funcionando em áreas centrais da cidade sem o devido licenciamento.

Por outro lado, deve ser reconhecida a ausência de infraestrutura das Subprefeituras, sendo verificado desde a falta de material como papel, para a lavratura de auto de infração, até a falta de disponibilidade de agentes vistores.

Entretanto, a administração pública não pode abrir mão de seu poder de polícia, constituindo este poder em um dever.

Deste modo, a ausência de infraestrutura adequada não constitui, por si só, fator de excludente, em relação a quaisquer circunstâncias que possam ensejar responsabilidade civil da administração pública.

Ademais, a ausência de alvará de funcionamento representa risco no que tange à segurança do estabelecimento, sendo que a administração poderá ser responsabilizada civilmente por qualquer acidente que possa vir a ocorrer nestes locais. Eis que não exerceu suas competências institucionais, ou seja, o seu poder-dever de polícia.

Deste modo, recomendasse à Secretaria das Subprefeituras que seja realizada uma força tarefa para fiscalização dos estacionamentos. Tal força tarefa não deve visar apenas fins sancionatórios, mas, centralizar seus esforços para prevenção em relação aos aspectos relacionados à segurança dos consumidores e trabalhadores dos estacionamentos.

Recomendasse também à Secretária das Subprefeituras informatização integral de suas fiscalizações. Deste modo, deve ser implantado um sistema de controle das fiscalizações, de forma que seja abolido o papel e que seja controlada a ação do fiscal.

O sistema deve contar, com pelo menos, as seguintes possibilidades:

SAVIM

a) Controle das saídas dos agentes vistores, devendo ser imputado no sistema o local de vistoria diária, o tempo de vistoria, o tempo usado para deslocamento, bem como o trajeto e o resultado da vistoria.

b) Informatização de auto de infração, com todos os campos necessários.

c) Cada equipe de fiscalização deve ir com um notebook, com acesso a rede mundial e ao sistema referente à fiscalização e, se possível, uma impressora para preenchimento e entrega imediata do auto de infração ou para posterior envio do mesmo.

d) Deverá haver controle absoluto no que tange à possibilidade de alteração dos dados imputados no auto de infração.

No mais, deve ser adequado o plano de carreira dos agentes vistores com salários justos e dignos. Por fim, concurso público visando à contratação de mais agentes vistores e engenheiros.

..... # # #

A Câmara Municipal de São Paulo, no ano de 2014, instaurou CPI, com "Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de investigar a morosidade, burocracia e as recentes denúncias de irregularidades para a concessão de alvarás para casas noturnas, bares, restaurantes, casas de show e similares na cidade de São Paulo. (PROCESSO RDP Nº 08-0007-2013)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A MOROSIDADE, BUROCRACIA E AS RECENTES DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁS PARA CASAS NOTURNAS, BARES, RESTAURANTES, CASAS DE SHOW E SIMILARES NA CIDADE DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-0007-2013)

.....

"10. Conclusão

.....

14 - AGENTES VISTORES

Atualmente existem 410 agentes vistores em exercício sendo 300 deles em campo e 110 aproximadamente divididos em cargos de chefia, outros órgãos e atividades do município de São Paulo.

A falta de integração entre as subprefeituras reflete a não existência de um sistema integrado que de fato atenda as necessidades dos

SAVIM

agentes através da interligação e cruzamento de dados entre secretarias e órgãos competentes, torna o atendimento e a análise de um processo extremamente morosa.

Os Agentes Vistores representam hoje uma categoria desestimulada pelo município.

Com o objetivo de se incentivar o trabalho de tamanha importância para o município realizado por estes agentes sugerimos as seguintes soluções:

- **Plano de carreira para a categoria; e**
- **Novo concurso para agente vistor, tendo em vista que o último foi realizado em 2002; e**
- **Contratação de empresa competente para desenvolvimento e implantação de um sistema de integração de dados e informações entre subprefeituras e outros órgãos.**

..... ###

A Câmara Municipal de São Paulo, no ano de 2019, instaurou CPI, com "Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 13/03/2019, para apurar irregularidades na instalação e uso de antenas de qualquer natureza e demais instalações assemelhadas, relacionadas às áreas de comunicação e telecomunicação no Município de São Paulo. (PROCESSO RDP Nº 08-00021/2019)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, INSTALADA EM 13/03/2019, PARA APURAR IRREGULARIDADES NA INSTALAÇÃO E USO DE ANTENAS DE QUALQUER NATUREZA E DEMAIS INSTALAÇÕES ASSEMELHADAS, RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

(PROCESSO RDP Nº 08-00021/2019)

.....

PROPOSTAS DA CPI

.....

- prever que o proprietário do imóvel seja responsável solidário nas multas das instalações irregulares, que conforme a última reunião desta Comissão os Secretários de Licenciamento, Subprefeituras e da Inovação e Tecnologia foram unânimes dizendo que esta medida é de suma importância para coibir a instalação irregular dos equipamentos, deixando

SAVIM

o proprietário do imóvel ciente das suas responsabilidades; e ao profissionais responsáveis como prevê COE.

-
- a SEL para analisar os processos de aprovação e de regularização das ERB's não poderá exceder o prazo 90 dias improrrogáveis sob as penas da Lei; (verificar o prazo da lei federal Lei nº 13.116/2015) - criar convênio com a ANATEL para que as informações sejam compartilhadas simultaneamente, para aprimorar a fiscalização e o bom uso dos equipamentos. Assim como, possibilitar a capacitação dos técnicos e fiscais nas Secretarias (SEL, SMDU, SMSUB, SMVA);
 - A SMSUB deverá implantar cursos de reciclagem e aperfeiçoamento para os agentes vistores para exercer a sua função de forma exemplar;
 - A SMSUB deverá estar em consonância com a ANATEL para providenciar o desligamento dos sinais da ERB infratora que não conseguir a regularização da instalação no prazo de 12 meses.
 - Para todas as secretarias envolvidas recomenda-se a criação de uma estrutura de gestão integrada, para articular as ações de licenciamento, fiscalização, cadastro e monitoramentos da infraestrutura, a exemplo da CTLU.
 - Ministério Público Estadual, caberá a este órgão dar prosseguimento as investigações, caso julgue necessário, visto que pelo prazo exíguo e sem as ferramentas adequadas, muitos temas não foram explorados de forma exaustiva, cabendo ao MP apurar e tomar as medidas cabíveis para que não haja prejuízo ao serviço prestado, bem como ao erário.

..... ###

A Câmara Municipal de São Paulo, no ano de 2018, instaurou CPI, com "Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar o funcionamento dos valet's no Município de São Paulo (PROCESSO RDP Nº 08-00056/2017).

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR O FUNCIONAMENTO DOS VALETS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-00056/2017).**

.....

Em 04/02/2019, a CPI dos Valet's foi encerrada sem apresentação de Relatório Final.

SAVIM

.....

Fragmentos retirados do link "noticias" da Câmara Municipal de São Paulo, relativos à CPI do Valet's:

Atualizado em (08/05/2018) - CPI aponta falta de estrutura na fiscalização dos Valet's - por EMANUEL BELMIRO, DA REDAÇÃO

.....

Ao longo da reunião, a partir das informações repassadas pelos convidados, os parlamentares observaram que o problema não está apenas na legislação burocrática, mas também na precária estrutura de trabalho oferecida aos servidores que atuam na fiscalização das Prefeituras Regionais.

O vereador Senival Moura (PT), membro da CPI, apontou o problema de infraestrutura para a fiscalização. "Os agentes não possuem o mínimo de condições para poder fiscalizar e dar conta de toda a demanda. Além dos processos encostados em toda cidade de São Paulo, que já somam mais de oito mil. Então a CPI vai se debruçar sobre esta questão", disse o vereador.

A presidente da CPI dos Valet's, vereadora Soninha Francine (PPS), solicitou para a próxima reunião da Comissão, por meio de requerimentos, que sejam apresentadas informações mais detalhadas a respeito da infraestrutura para a fiscalização.

"Até a semana passada estávamos focados nas leis, nas normas regulamentadoras. Mas as informações repassadas na reunião de hoje nos chamam atenção também para outros problemas, agora, ligados à questão estrutural, pois o número de agentes fiscalizadores é baixo, os equipamentos estão defasados, e a tecnologia não ajuda. Isso só revela o quanto os meios de fiscalização das Prefeituras Regionais estão desaparelhados, sucateados, desatualizados e precisam passar por uma revisão urgente", disse a parlamentar.

Atualizado em (06/11/2018) - CPI dos Valet's esboça relatório final após reuniões e diligências - por JOTA ABREU, DA REDAÇÃO

A CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) dos Valet's pretende concluir seu relatório no início de dezembro, antes do prazo limite que é o dia 15. Em reunião de trabalho, nesta terça-feira (6/11), a presidente da CPI, vereadora Soninha (PPS) e o relator, vereador Fábio Riva (PSDB),

SAVIM

disseram que o material levantado até aqui é suficiente para dar uma ideia do teor que terá o documento final.

.....

Segundo Soninha, alguns instrumentos de fiscalização adotados recentemente, como tablets e impressoras portáteis, melhoraram a ação dos agentes vistores, responsáveis pela fiscalização. Contudo, diz a vereadora, talvez seja necessário verificar outras questões. "Há desafios como o sinal de internet, porque, se não estiver funcionando, não adianta ir a campo, não tem como enviar os dados para o sistema. Poderá haver um apêndice no relatório, apontando como o sistema de fiscalização possa funcionar melhor de forma geral", disse a vereadora.

.....

Além disso, de acordo com a presidente da Comissão, a Câmara Municipal precisa colaborar para que as propostas sejam efetivamente estabelecidas. "Não adianta fazermos uma CPI, concluir com a necessidade de apresentar um projeto de lei, mas a proposta não ir a votos em plenário. Precisamos ser muito claros na apresentação aos nossos colegas vereadores, para eles compreenderem o que foi feito até aqui", afirmou a vereadora.

Atualizado em (14/02/2019) - Vereadora propõe grupo de trabalho para rever normas de fiscalização dos Valet's – por MARCO ANTONIO CALEJO, DA REDAÇÃO

Na Sessão Plenária desta quinta-feira (14/02), a vereadora Soninha Francine (PPS), que presidiu a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) dos Valet's, encerrada dia 4 de fevereiro, apresentou as principais conclusões da comissão e propôs a criação de um grupo de trabalho para revisar a legislação que regulamenta a atividade na cidade de São Paulo. Criada em 2004, a legislação em vigor, avalia a vereadora a partir das conclusões da CPI, está defasada. "Muita coisa mudou de lá para cá", disse Soninha, na tribuna do Plenário. "Gostaria que o Sindicato dos Agentes Vistores fizesse parte deste grupo de trabalho. Primeiro, estou propondo aqui na Câmara, depois vou convidar o Executivo para compor o grupo", afirmou.

O sistema de fiscalização também requer uma atualização. "O último concurso para agentes vistores aconteceu há uns 20 anos", disse a vereadora.

SAVIM

Atualizado em (11/09/2018) - Agentes vistores da Prefeitura são ouvidos na CPI dos Valets – por MARIANE MANSUIDO, DA REDAÇÃO

Os integrantes da CPI (Comissão de Inquérito Parlamentar) dos Valet's discutiram, na terça-feira (11/9), quais são os desafios dos agentes vistores da Prefeitura para fiscalizar esse serviço na capital. Apenas sete empresas do setor estão regularizadas, segundo a Secretaria Municipal das Subprefeituras.

O presidente do SAVIM (Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal do Município de São Paulo), José Lamas Otero, participou da reunião e esclareceu que o atual número de fiscais está defasado. Hoje a Prefeitura tem 390 agentes, mas deveria ter 1.200. O último concurso para a área foi realizado em 2002 e, a administração municipal, não preencheu as vagas dos que se aposentaram ou aquelas em aberto após designação para cargos de chefia.

“Um novo concurso público é necessário, tendo em vista que os agentes vistores são os olhos da Prefeitura. Temos um interesse maior que é levar o conhecimento da lei ao munícipe, com uma fiscalização proativa. Com esse número ínfimo de funcionários, acabamos levando só a punição”, explicou Otero.

Os agentes são responsáveis por fiscalizar o cumprimento de mais de 700 leis municipais, como a do Psiu, Cidade Limpa, e aquelas que envolvem problemas como pichação, calçadas quebradas e também licença para comércios. Andrea Martins, agente na Subprefeitura Sé há 15 anos, diz que hoje não é possível fiscalizar o cumprimento de todas as leis.

“Temos que ficar atentos ao cumprimento de mais de 700 leis. O cidadão comum também precisa conhecer para saber quais são os seus direitos e obrigações” disse Andrea.

Os fiscais também lidam com a ausência de um plano de carreira. Segundo o Sindicato da categoria o salário inicial pode chegar a R\$ 5 mil já acrescido de benefícios. Para alcançar R\$ 7 mil mensais são necessários, pelo menos, 30 anos de trabalho. A presidente da CPI, vereadora Soninha Francine (PPS), disse que as leis que regem a profissão são antigas e que é preciso rever a situação da categoria para que a fiscalização seja feita com mais eficiência.

“A gente precisa pensar nas condições de trabalho ao longo do tempo e sabe que durante um período de 30 anos de carreira a progressão é mínima. Afinal qual é o incentivo que a Prefeitura dá pra que eles realmente desempenhem o trabalho com a máxima

SAVIM

eficiência? É claro que todo servidor público deve desempenhar bem a função, mas um estímulo é necessário pra ir além”, afirmou.

O vereador Fabio Riva (PSDB), relator da CPI, esclareceu que é preciso buscar melhorias para a carreira de agente vistor e que, também, é necessário diminuir a burocracia para quem quer regularizar alguma empresa na capital.

“Temos uma legislação muito difícil de interpretar, que deixa as pessoas na informalidade porque elas pensam que é mais fácil não regularizar, do que ter que cumprir toda a burocracia da lei. Precisamos facilitar isso e dar oportunidade para que todos tenham uma cidade mais justa”, analisou o parlamentar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De tudo que foi aqui argumentado, relatado, bem fundamentado, resto-nos solicitar com veemência e urgência a esta Gestão Municipal, que tome todas as sabidas e consabidas medidas humanas e materiais para afastar a Fiscalização de Posturas e carreira respectiva da precariedade em que se encontra há décadas.

Das CPIs citadas extraímos as informações mais relevantes que nos trazem à realidade, nada salutar, com relação a precarização da fiscalização de uso e ocupação do solo no tocante a falta de Fiscais de Posturas Municipal, bem como o sucateamento dos equipamentos que existem à disposição desses profissionais para a realização do trabalho que atende preferencialmente ao bem estar da população.

A Administração Pública, na pessoa do senhor Prefeito e de seus Secretários devem ser acionados para prestarem os devidos esclarecimentos à população de São Paulo, que pagam seus impostos rotineiramente e não conseguem visualizar onde esses valores estão sendo aplicados.

Da CPI DO ANO DE 2013 - da Licença de Funcionamento de Estacionamentos:

“Por outro lado, deve ser reconhecida a ausência de infraestrutura das Subprefeituras, sendo verificado desde a falta de material como papel, para a lavratura de auto de infração, até a falta de disponibilidade de agentes vistores.

SAVIM

Entretanto, a administração pública não pode abrir mão de seu poder de polícia, constituindo este poder em um dever.

Deste modo, a ausência de infraestrutura adequada não constitui, por si só, fator de excludente, em relação a quaisquer circunstâncias que possam ensejar responsabilidade civil da administração pública.

Ademais, a ausência de alvará de funcionamento representa risco no que tange à segurança do estabelecimento, sendo que a administração poderá ser responsabilizada civilmente por qualquer acidente que possa vir a ocorrer nestes locais. Eis que não exerceu suas competências institucionais, ou seja, o seu poder-dever de polícia”.

Da CPI DO ANO DE 2006 - da Licença de Funcionamento Para Locais de Reunião com mais de 100 pessoas:

“Face a falta de estrutura verificada nos órgãos públicos responsáveis pelo licenciamento e fiscalização dos locais de reunião, Subprefeituras e CONTRU/SEHAB, e corroborando os estudos já efetuados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, recomendamos que o Executivo proceda a imediata contratação de 20 (vinte) engenheiros/arquitetos para CONTRU 2, 300 (trezentos) engenheiros/arquitetos e 500 (quinhentos) agentes vistores para serem distribuídos entre as 31 Subprefeituras”.

Da CPI DO ANO DE 2018 - da Licença de Funcionamento Para Valet's:

“Segundo Soninha, alguns instrumentos de fiscalização adotados recentemente, como tablets e impressoras portáteis, melhoraram a ação dos agentes vistores, responsáveis pela fiscalização. Contudo, diz a vereadora, talvez seja necessário verificar outras questões. “Há desafios como o sinal de internet, porque, se não estiver funcionando, não adianta ir a campo, não tem como enviar os dados para o sistema. Poderá haver um apêndice no

SAVIM

relatório, apontando como o sistema de fiscalização possa funcionar melhor de forma geral”, disse a vereadora.

.....

Os integrantes da CPI (Comissão de Inquérito Parlamentar) dos Valet's discutiram, na terça-feira (11/9), quais são os desafios dos agentes vistores da Prefeitura para fiscalizar esse serviço na capital. Apenas sete empresas do setor estão regularizadas, segundo a Secretaria Municipal das Subprefeituras.

O presidente do SAVIM (Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal do Município de São Paulo), José Lamas Otero, participou da reunião e esclareceu que o atual número de fiscais está defasado. Hoje a Prefeitura tem 390 agentes, mas deveria ter 1.200. O último concurso para a área foi realizado em 2002 e, a administração municipal, não preencheu as vagas dos que se aposentaram ou aquelas em aberto após designação para cargos de chefia.

“Um novo concurso público é necessário, tendo em vista que os agentes vistores são os olhos da Prefeitura. Temos um interesse maior que é levar o conhecimento da lei ao munícipe, com uma fiscalização proativa. Com esse número ínfimo de funcionários, acabamos levando só a punição”, explicou Otero.

Os agentes são responsáveis por fiscalizar o cumprimento de mais de 700 leis municipais, como a do Psiu, Cidade Limpa, e aquelas que envolvem problemas como pichação, calçadas quebradas e também licença para comércios. Andrea Martins, agente na Subprefeitura Sé há 15 anos, diz que hoje não é possível fiscalizar o cumprimento de todas as leis.

“Temos que ficar atentos ao cumprimento de mais de 700 leis. O cidadão comum também precisa conhecer para saber quais são os seus direitos e obrigações” disse Andrea”.

SAVIM

Os Fiscais de Posturas lotados nas 32 Subprefeituras e PSIU, por motivos óbvios, não conseguem atender ao aumento exponencial das demandas que se somam dia a dia, não por incompetência ou desídia, mas pelo número ínfimo de servidores da carreira para darem resposta adequada aos anseios da comunidade, sendo inclusive obrigados a se explicarem junto aos órgãos de controle sobre demandas não atendidas, sendo que a Administração Pública tem conhecimento dessa situação e não promove a solução dos problemas.

É nosso entendimento que a Administração Pública deve ser responsabilizada, civil e criminalmente, por manter a estrutura de fiscalização extenuada, beirando o colapso institucional da fiscalização que trata do uso e ocupação do solo, bem como do ordenamento nas atividades em nossa Cidade.

Assim, considerando, o presente relato e documentação anexada, convém lembrar que esta Entidade Sindical no ano de 2013, já acusou esta situação ao MPE, através dos autos já processados no procedimento **MP N° 14.0279.0000227/2013-0**. Com a inércia e descaso da Administração Pública Municipal a este douto e independente Órgão da democracia, ao contrário do que se esperava, não houve qualquer avanço nas solicitações para a correção da precarização da fiscalização, bem como, nada prosperou acerca das conclusões e intenções emanadas das partes em derradeira pedido, no tocante ao déficit no quadro de pessoal da carreira (1201 vagas e somente aproximadamente 450 na ativa atualmente mesmo depois do último concurso de 2023 ainda em vigor e eficácia), o que vem há anos acarretando severos prejuízos à fiscalização, deixando à pura sorte munícipes e Fiscais de Postura Municipais e Agentes Vistores assoberbados e impotentes diante da grandeza dos compromissos assumidos com a municipalidade, bem como, a própria responsabilidade objetiva da Prefeitura de São Paulo - PMSP, **requer PROSSEGUIMENTO URGENTE ao feito para que PMSP, dê urgência e andamento no projeto para chamamento de TODOS OS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO DE 2023, ao preenchimento de vagas na carreira, bem como da disponibilização de meios materiais para efetivação do trabalho dos Fiscais de Postura Municipais e Agentes Vistores, convocando as partes para firmamento de Termo de Ajuste de Conduta, ou ainda, eventualmente, como**

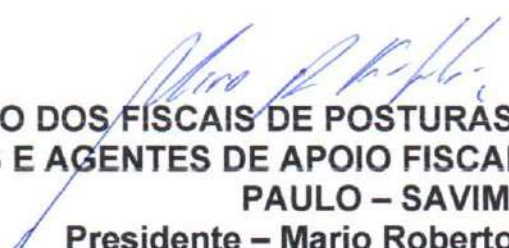
SAVIM

abaixo solicitado, abertura de novo ICP, e breve firmamento de ajuste de conduta caso superadas as tratativas tentadas e aqui expostas alhures.


Por fim, requer, outrossim, caso não sejam chamados TODOS OS FISCAIS DE POSTURA CLASSIFICADOS NO ÚLTIMO CONCRUSO DE 2023, seja aberto Inquérito Civil Público para apuração da precarização humana e material da FISCALIZAÇÃO no Município de São Paulo, e da CARREIRA DOS Fiscais de Posturas Municipal, há mais de uma década reiteradamente denunciadas por esta N. Entidade Sindical, bem como, às próprias Subprefeituras, como emanam contundentes e robustas provas materializadas nos procedimentos administrativos municipais SEIs em anexos (docs.), aliado a total discrepância entre o discurso da Secretaria de Subprefeituras e a fiel realidade vivenciada e suportada pelos Fiscais de Posturas na Fiscalização da São Paulo, que estão sendo vítimas de graves ilícitos civis de natureza assediosa, com graves reflexos morais e materiais, além é claro do desamparo total da sociedade civil no uso e ocupação do solo, segurança urbana, de habitação, ausência de fiscalização dentre outros, que precisam ser denunciados e corrigidos em minuciosa investigação civil pública, com eventual tomada das medidas administrativas e judiciais competentes.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.


**SINDICATO DOS FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS, AGENTES
VISTORES E AGENTES DE APOIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO – SAVIM**

Presidente – Mario Roberto Fortunato


**Dr. Pedro Novinsky Pessoa de Barros
OAB/SP 134.410 – Assessor Jurídico da N. Entidade**